

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

NUP: 64108.003679/2024-59

RAZÃO SOCIAL: MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA LTDA

NOME DE FANTASIA: MATER CHRISTI SAUDE
INTEGRADA

CNPJ: 50.638.540/0001-67


CONTRATO Nº: 33/2025

2. REGULARIDADE FISCAL	
	PROVA DE INSCRIÇÃO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ)
	PROVA REGULARIDADE FISCAL PERANTE FAZENDA NACIONAL REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
	PROVA REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) EMITIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
	PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

3. DECLARAÇÃO	
	RELAÇÃO CORPO CLÍNICO

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
	PROVA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO
	DOCUMENTAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PESSOA JURÍDICA
	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO
	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Petrolina, PE, ____ de _____ de 2024.



(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 02

DATA DE INSCRIÇÃO
23/08/2022

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1953



NACIONALIDADE
Brasileira(o)



REGIÃO/REGISTRO CRP
02/26653



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fe
Pública, conforme Lei n° 5.766 de 20/12/1971, Lei n° 6.206 de 07/05/1975 e
Decreto 79.822 de 17/06/1977.

FATOR RH:

TIPAGEM SANGUÍNEA:

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: -

NATURALIDADE: Juazeiro - BA

FILIAÇÃO
SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA
JANUARIO JOSE MOREIRA

OBSERVAÇÃO



09/04/2024

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA: Recife

MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO

NOITE BERGOLEON DE MEDEIROS FARIAS

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE MATER DEI SAUDE
LTDA

CNPJ nº 50.638.510/0001-67

LUCAS MOREIRA LORDELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1980, [REDACTED] RO.

[REDACTED]

LUCIANA MOREIRA LORDELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/07/1980,

[REDACTED]

MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em

[REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203061944, com sede Avenida Souza Filho, 911, s-01, Centro Petrolina, PE, CEP 56302370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.638.510/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MATER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA LTDA e adotando o nome fantasia MATER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE. ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA. ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA. LABORATORIOS CLINICOS POSTO DE COLETA LABORATORIAL E EXAMES LABORATORIAIS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG, USG E OUTROS EXAMES ANALOGOS. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO. ATIVIDADES DE ENFERMAGEM. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Req: 81400002028279

Página 1

08/11/2024

Certifico o Registro em 08/11/2024

Arquivamento 20248182137 de 08/11/2024 Protocolo 248182137 de 07/11/2024 NIRE 26203061944

Nome da empresa MATER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357280637704640

JUCEPE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE MATER DEI SAUDE
LTDA

CNPJ nº 50.638.510/0001-67

- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8640-2/02 - laboratórios clínicos
- 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - eeg, eeg e outros exames análogos
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia
- 8650-0/06 - atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA/PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCAS MOREIRA LORDELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1986, SOLTEIRO,

LUCIANA MOREIRA LORDELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/07/1980,

MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MATER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA LTDA. Tendo como nome fantasia MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada tem sede: AVENIDA SOUZA FILHO, 911, S-01, CENTRO PETROLINA, PE, CEP 56302370.

Req: 81400002028279

Página 2

08/11/2024

Certifico o Registro em 08/11/2024

Arquivamento 20248182137 de 08/11/2024 Protocolo 248182137 de 07/11/2024 NIRE 26203061944

Nome da empresa MATER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357280637704640

JUCEPE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE MATER DEI SAUDE
LTDA

CNPJ nº 50.638.510/0001-67
DO ENQUADRAMENTO



CLÁUSULA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, na maioria absoluta do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 14.451/2022.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade limitada tem por objeto(s) social(ais):
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE. ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA. ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA. LABORATORIOS CLINICOS POSTO DE COLETA LABORATORIAL E EXAMES LABORATORIAIS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG, USG E OUTROS EXAMES ANALOGOS. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO. ATIVIDADES DE ENFERMAGEM. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8640-2/02 - laboratórios clínicos
- 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - atividades de fisioterapia
- 8650-0/06 - atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em **11.05.2023** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Paragrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO	35.000	R\$ 35.000,00	70 %
LUCIANA MOREIRA LORDELO	12.500	R\$ 12.500,00	25 %
LUCAS MOREIRA LORDELO	2.500	R\$ 2.500,00	5 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056, art. 1.057, CC/2002;

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052, CC/2002;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme art. 1.065, CC/2002;

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA-PE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA/PE, 08 de novembro de 2024.

LUCAS MOREIRA LORDELO

LUCIANA MOREIRA LORDELO

MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO



248182137



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA LTDA
PROTOCOLO	248182137 - 07/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 26203061944
CNPJ: 50.638.510/0001-67
CERTIFICADO REGISTRO EM 08/11/2024
SOB N: 20248182137

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248182137

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[Redacted]	LUCAS MOREIRA LORDELO - Assinado em 08/11/2024 às 13:34:09
[Redacted]	MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO - Assinado em 08/11/2024 às 13:32:22
[Redacted]	LUCIANA MOREIRA LORDELO - Assinado em 08/11/2024 às 13:41:41

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

08/11/2024

PREFEITURA DE
PETROLINA

VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ
ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2024	85955	4779	10/01/2025

NOME EMPRESARIAL	MATER DEI SAUDE INTEGRADA LTDA
TITULO FANTASIA	MATER DEI SAUDE INTEGRADA
DOCUMENTO	50.638.510/0001-67
REGIME	Sociedade Limitada
ÁREA ESTABELECIMENTO	316,00M ²

ENDEREÇO	Avenida: SOUZA FILHO , N°: 911, Comp.: S 01 Bairro: CENTRO - Petrolina - CEP: 56302-370
E-MAIL	MATERDEIVSF@GMAIL.COM
TELEFONE	(87)3014-6363

ATIVIDADE PRINCIPAL	8630502-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	8630503-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8640202-Laboratórios clínicos 8640207-Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 8640208-Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 8650004-Atividades de fisioterapia 8650006-Atividades de fonoaudiologia 8650099-Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

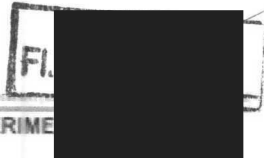
INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁCHAVE DE VALIDAÇÃO: 41ce80eb
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.**INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024



COMPROVANTE DE REQUERIMENTO

Estabelecimento

Razão Social
 MATER DEI SAUDE INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF
 50.638.510/0001-87

Nome Fantasia
 MATER DEI SAUDE INTEGRADA

Atividade Principal
 Consultório Médico

Dados do Requerimento

Solicitação
Revalidação de Alvará
Protocolo
 15545/2021

Nome do Solicitante
 MARCIO JOSE RODRIGUES DA SILVA

Ocupação
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

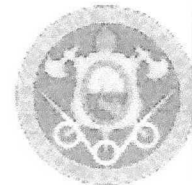


Acompanhe a situação do requerimento direto do seu dispositivo móvel através do QRCode ao lado.
 Ou acesse o link <https://www.petrolina.pe.gov.br/vigilancia> clique no botão consulta do requerimento e informe a senha 22252427 e acompanhe o andamento de sua solicitação.

acompanhe a situação via QR CODE.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO 2



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 25/07/2026

Protocolo nº: 2310090222994

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIPI) em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA LTDA

Nome Fantasia: MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA

CPF/CNPJ: 50.838.510/0001-67

Atividade Econômica Principal: 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço: AV SOUZA FILHO, nº 911 - CEP: 56.302-370

Bairro: CENTRO

Município: PETROLINA - PE

Área: 501.51 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 100

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Vistoriador: 1º SGT MARCELO GOMES DA SILVA

Defendo por: MAJ FRANCISCO LUIS DE OLIVEIRA COSTA

Chefe do: CAT / SERTÃO 2

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 0df22666782bc60b

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitted via Web, posição em 14/11/2024

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
0005556-PE

CNPJ
50.638.510/0001-67

Inscrição
12/09/2023

Validade
12/09/2025

Razão Social

MATER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA LTDA

Nome Fantasia

MASTER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA

Endereço

AVENIDA SOUZA FILHO, 911, SL 01 - CENTRO

Município

PETROLINA - PE

CEP

56302370

Diretor Técnico

0023446-PE LUCAS MOREIRA LORDELO

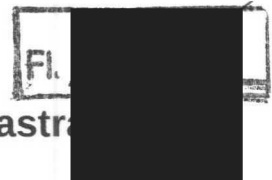
Classificação

CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina-PE, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/09/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MÁRIO JORGE LEMOS DE CASTRO LÔBO
PRESIDENTE

Recife, 11 de novembro de 2024



CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

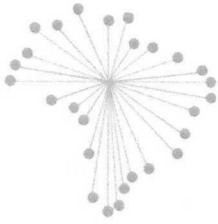
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.638.510/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2023
NOME EMPRESARIAL MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SOUZA FILHO	NUMERO 911	COMPLEMENTO S 01	
CEP 56.302-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATERCHRISTI SAUDEINTEGRADA@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 3014-6363/ (87) 8163-8989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2024 às 16:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ Referente ao 2º Aditivo ao Contrato Social de 8/11/2024



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA LTDA	50.638.510/0001-67	Ativa	PE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATER DEI SAUDE INTEGRADA LTDA
CNPJ: 50.638.510/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:35 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **4230.76F5.7E10.11B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.638.510/0001-67
Razão Social: MATER DEI SAUDE INTEGRADA LTDA
Endereço: AVENIDA SOUZA FILHO 911 S 01 / CENTRO / PETROLINA / PE / 56302-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101505586119106678

Informação obtida em 28/10/2024 13:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.638.510/0001-67
Certidão n°: 77867930/2024
Expedição: 10/11/2024, às 17:45:16
Validade: 09/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.638.510/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MATER DEI SAUDE INTEGRADA LTDA**

CPF/CNPJ: **50.638.510/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:25 do dia 28/10/2024 , com validade até o dia 27/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fsIydjALXpQ9XDxJ4Cma

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2024 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.638.510/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671F.C0C8.0D65.E216 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2024 às 15:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671F.DA3E.5BDF.7734 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Relatório de Inclusão no CadIn pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

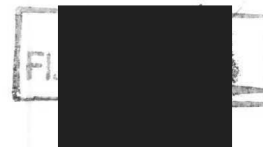
09.938.916/0001-67 - MATER CRISTE SAUDE INTEGRADA LTDA

Relatório de inclusão no CadIn

NÃO INCLUIDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CadIn) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta. As informações relativas ao CadIn são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A existência de registro no CadIn não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000009519534-23

Data de Emissão: 10/11/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 50.638.510/0001-67

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/02/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa

Nº: 54744 / 2024

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: MATER DEI SAUDE INTEGRADA LTDA, **CPF/CNPJ:** 50.638.510/0001-67

Endereço: Travessa SOUZA FILHO, 911, S 01, CENTRO, Petrolina, 56302-370.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 26/01/2025 (90 dias contados da data de emissão - 28/10/2024)

Validação

Chave: f98a274d

Fl. [REDACTED]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
LUCAS MOREIRA LORDÉLO
CRM /UF
023446/PE


FILIAÇÃO
JORGE MAGALHÃES LORDÉLO
MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDÉLO

DATA DE INSCRIÇÃO
18/05/2015
VIA
1



[REDACTED SIGNATURE]

ASSINATURA DO PORTADOR

[REDACTED]

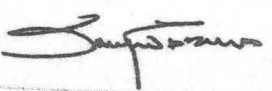
[REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO
04/06/1986

NATURALIDADE
JUAZEIRO-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RECIFE, 13/07/2015

0170259



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.208/75.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Curso de Medicina

Reconhecido nos termos do art. 63, da Portaria Normativa MEC nº 40,
de 12/12/2007, republicada no DOU em 29/12/2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 342

no livro Medic 00001 folha 186

de acordo com o processo nº 00696/2015

Em 11 de juvenho de 2016

ENCARREGADO (A) DOS REGISTROS

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTROS DE DIPLOMAS

Keylha Santana Hüller
Chefe de Seção de Expedição e
Registro de Diplomas em Exercício
Matrícula SIAPE 1760355
UNIVASF

CREMEPE
Conselho Regional de Medicina de Pernambuco
O presente Diploma (ou) Carta de Anotação de Registro (ou) registro
o número 2346 às paginas 154 do livro nº 04 de acordo com o Art
Lei 3.268/57.
Recife, 23/05/2016

000759

JOSE CARLOS BARROSA DE ALENCAR
PRESIDENTE DO C.R.E.M.E.P.E

CREMEPB

Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

Registro de Diploma

Em 18/06/2015, o Presente diploma de LUCAS MOREIRA
foi registrado sob o número 0028224-BA de acordo com o
da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Salvador-BA, 09/05/2016

000414

TERESA CRISTINA SANTOS
PRESIDENTE





RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CORPO CLÍNICO

Eu, **LUCAS MOREIRA LORDÊLO**, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, sob o CRM-PE sob o nº 23.446, portador da Cédula de

Técnico do estabelecimento de saúde denominado **MATER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.638.510/0001-67 e no Conselho Regional desta circunscrição sob o número 5.556, situado na Avenida Souza Filho, 911, Centro, Petrolina-PE, CEP.: 56.302-370, declaro para os devidos fins que os profissionais que prestam atendimento no referido estabelecimento de saúde são os seguintes:

Dra. **ANA LÚCIA QUADROS LACERDA** – CRM/PE: **10300** – Especialidade: **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Dra. **LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO COSTA** CRM/BA: **30.675** – Especialidade: **PEDIATRIA**

Dr. **LUCAS MOREIRA LORDÊLO** – CRM/PE: **23.446** – Especialidade: **PSIQUIATRIA**

Dra. **MUANA HIANDRA PEREIRA DOS CAMPOS** - CREFITO: **213374-F**

Dr. **LEONARDO SANTOS DE MELO** - CREFONO: **04-11462**

Dra. **HANNA LAYANE DE SÁ CORCINO** - CRP: **29307**

Petrolina/PE, _____ de _____ de 2024.


Assinatura Responsável Técnico do Estabelecimento de Saúde

Lucas M. Lordelo
Médico
CRM-PE 23446
CRM-BA 26224



DECLARAÇÃO

Eu, **Lucas Moreira Lordelo**, brasileiro, natural da cidade de Juazeiro-BA, nascido em 04/06/1986, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG:


Medicina do Estado de Pernambuco (CREMEPE) sob o nº 23.446, declaro para os devidos fins e efeitos de direito que sou o responsável técnico da clínica **Mater Christi Saúde Integrada LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 50.638.510/0001-67, estabelecida na **Avenida Souza Filho, 911, Centro, Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-370.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Petrolina/PE, _____ de _____ de _____.



Lucas Moreira Lordelo
Responsável Técnico

Lucas M. Lordelo
Médico
CRM-PE 23446
CRM-BA 28224



Extrato de Conta Corrente

Cliente: **MATER D S LTDA**





Nome da Empresa: MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA

CNPJ: 50.638.510/0001-67

Endereço: AVENIDA SOUZA FILHO, Nº 911, BAIRRO CENTRO, PETROLINA-PE

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.638.510/0001-67, sediada na Avenida Souza Filho, nº 911, Bairro Centro, Petrolina-PE, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2024.



MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO
Representante Legal



Nome da Empresa: MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA

CNPJ: 50.638.510/0001-67

Endereço: AVENIDA SOUZA FILHO, Nº 911, BAIRRO CENTRO, PETROLINA-PE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.638.510/0001-67, sediada na Avenida Souza Filho, nº 911, Bairro Centro, Petrolina-PE, declara, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2024.



MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO
Representante Legal

Nome da Empresa: MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA

CNPJ: 50.638.510/0001-67

Endereço: AVENIDA SOUZA FILHO, Nº 911, BAIRRO CENTRO, PETROLINA-PE

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.638.510/0001-67, sediada na Avenida Souza Filho, nº 911, Bairro Centro, Petrolina-PE, declara, observando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 1991, que comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Petrolina-PE, ____ de ____ de 2024.



MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO
Representante Legal



Nome da Empresa: MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA

CNPJ: 50.638.510/0001-67

Endereço: AVENIDA SOUZA FILHO, Nº 911, BAIRRO CENTRO, PETROLINA-PE

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.638.510/0001-67, sediada na Avenida Souza Filho, nº 911, Bairro Centro, Petrolina-PE, declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2024.



MARÍA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO
Representante Legal

Nome da empresa: MATER DEI SAUDE INTEGRADA LTDA

CNPJ: 50638510/0001-67

Endereço: AVENIDA SOUZA FILHO, Nº 911, BAIRRO CENTRO, PETROLINA-PE

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

MATER DEI SAUDE INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50638510/0001-67, sediada na Avenida Souza Filho, nº 911, Bairro Centro, Petrolina-PE, declara, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, bem como no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que **NÃO POSSUI** em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2024.




MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO

Representante Legal



DECLARAÇÃO

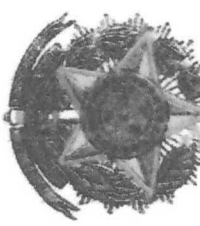
O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: MATER DEI SAÚDE INTEGRADA LTDA	CNPJ: 50.638.510/0001-67
Signatário: MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO	

Em Petrolina-PE, ____ de _____ de 2024.



MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO
Representante Legal



UNIVAF

Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

⊕ Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Medicina e a colação de grau em 15 de maio de 2015, confere o título de

Médico a

LUCAS FLOREIRA LORDELO

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 04 de junho de 1986,



e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Petrolina (PE), 12 de novembro de 2015.



Julianeti Valentim de Lima
Reitor

Parabéns Costa Brito Spinelli
Secretaria de Registro e

Controle Acadêmico

Diplomado



LUCAS MOREIRA LORDELO
RG: 0978263162/BA

Certificamos que

frequentou e concluiu o Curso de Pós-Graduação, "lato sensu" em "PSIQUIATRIA" - versão 2018, promovido no período de 28 de setembro de 2018 a 13 de junho de 2020, com carga horária total de 400 horas/aula, nos termos da Resolução Nº 01/2007 da CNE/CES, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior e o parecer Nº 651/2016 reconhecimento da Instituição de Ensino.

Londrina, 27 de abril de 2021.

Profa. Mariana Koco
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Recredenciamento do Centro Universitário Filadélfia, Port. 84 de 18/01/17, do Ministério da Educação, DOU de 19/01/17

CERTIFICADO

A Universidade São Judas confere o presente certificado a

Lucas Moreira Lordelo

RG 0978263162 - SSP-BA, por ter concluído o curso de

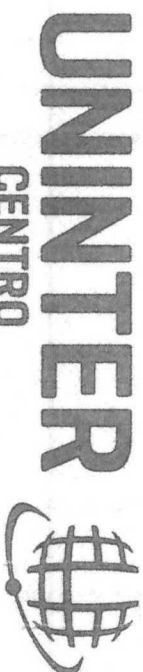
Psiquiatria Infantil - Saúde da criança e adolescência

(Pós-graduação Lato Sensu - Especialização), realizado no período de 17/09/2021 a 24/09/2022,
com carga horária de 534 horas.

São Paulo, 03 abril de 2023.

Eduardo Paz Diz de Araujo

Reitor



CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL

Certificado

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

LUCAS MOREIRA LORDELO

tendo em vista a conclusão do curso

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL,

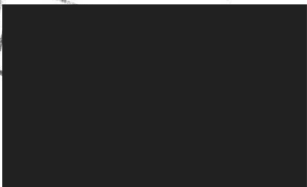
ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em vigência.

Para que o (a)(e) acadêmico(a)(e) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 25 de Maio de 2022.

LUCAS MOREIRA LORDELO
Especialista

BENHUR ETELBERTO GAIO
Reitor



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



0170259

RECIFE, 13/07/2015

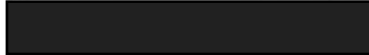
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

04/06/1986

DATA DE NASCIMENTO

JUAZEIRO-BA

NATURALIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR



18/05/2015

DATA DE INSCRIÇÃO

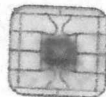
VIA

LORDELO

MARIA DO SOCORRO MOREIRA

FILIAÇÃO

JORGE MAGALHÃES LORDELO



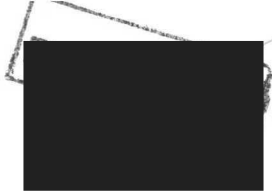
NOME

LUCAS MOREIRA LORDELO

CRM RJF
023446/PE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO





ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atesto que o(a) aluno(a) Lucas Moreira Lordelo, portador(a) do [REDACTED] concluiu em Agosto de 2023 e foi aprovado no curso de Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Geriatria e Gerontologia promovido pelo IBCMED em parceria com a Universidade São Judas Tadeu - USJT, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação através da Portaria 1.577 de 10 de Setembro de 2019 e também credenciada pela Portaria MEC no 1.213, de 26 de outubro de 2016, após a realização da prova a qual substitui o TCC, de acordo com a Resolução CNE/DES de 06/04/2018, com carga horária total do curso e práticas de 596 horas.

Sem mais,

Porto Alegre(RS), 25 de Agosto de 2023

Renata Andreoni
Diretora de Educação

Autenticador



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Curso de Medicina

Reconhecido nos termos do art. 63, da Portaria Normativa MEC nº 40,
de 12/12/2007, republicada no DOU em 29/12/2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 342

no livro MEC 0001 folha 186

de acordo com o processo nº 00696/2015

Em 11 de julheino de 2016

Keylla Santana Hiller
ENCARREGADO (A) DOS REGISTROS

Keylla Santana Hiller
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTROS DE DIPLOMAS

Keylla Santana Hiller
Chefe de Seção de Expedição e
Registro de Diplomas em Exercício
Matrícula SIAPÉ 1760355
UFVASF

CREMEPE
Conselho Regional de Medicina de Pernambuco
O presente Diploma possui 03 (três) folhas e 03 (três) rubricas.
O número 2340 de páginas 154 do livro nº 01 de acordo com
Lei 3.268/57.
Recife, 23/03/2016

000759

ROSÉ CARLOS BARREIRA DE ALENCAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Conselho Regional de Medicina do Estado de B

CREMEB

Registro de Diploma

Em 18/06/2015, o Presente diploma de LUCAS MOI
foi registrado sob o número 0028224-BA de acordo
da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
Salvador-BA, 09/05/2016

000414

TERESA CRISTINA
PRESIDENTE





Fisioterapia

Curso de _____

reconhecido pelo(a) Portaria SE-1655, de 11 / 03 / 2011,

publicado(a) no DOE, em 12 / 03 / 2011.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 32786

no livro UPE-G.082, folha 186

de acordo com o processo nº 1495/2014

em 30 de outubro de 2014

Acosiele da Silva Melo Diniz
 Gerente da Divisão de Registro de Diplomas

Coordenador(a) do Serviço de Registro de Diplomas

UPE - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
 Coordenação de Assuntos Estudantis
 Gerência de Projetos Discentes
 Prof.ª D.ª Dione T. Madel
 Coordenadora

Creito - 1
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
 TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO
 CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
 FISIOTERAPEUTA

NOME: MUANA HIANDRA PEREIRA DOS PASSOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº 213374-F

LIVRO COEFITO: 635 AS FLS.: 112

LIVRO CREFITO 1: F-15-PE AS FLS.: 148-V

Em 29 de Janeiro de 2016

Dr. Silvano Souto Mendes Barros
 PRESIDENTE CREFITO 1
 R. DONNILLER

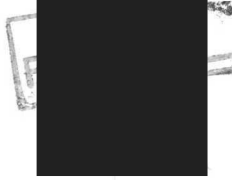
CERTIFICADO

Certificamos que, **MUANA HIANDRA PEREIRA DOS PASSOS**, participou do curso de extensão de Auriçuloocupuntura, ministrado pelo professor Renato Almeida, realizado na Qualitus Cursos, no período de 18 e 19 de Janeiro de 2020, totalizando uma carga horária de 20 horas.

Salvador, 18 e 19 de Janeiro de 2020.

Qualitus Cursos e Aperfeiçoamento Profissional
Ltda

Prof. Renato Almeida
Ministrante



LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

Travessa Nº 9 de Oliveira fuz

[REDACTED]

SOBRA DO LV 032 FL 18V RT 14386
 C. NAS. CM CASA NOVA BA DS

JUAZEIRO BA 17-07-1983



MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
 NILTON DE MELLO
 LEONARDO SANTOS DE MELLO

[REDACTED] 17-07-2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[REDACTED]

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Metropolitana de Educação e Cultura
Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde



O Diretor Acadêmico da União Metropolitana de Educação e Cultura,
No uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 4 de agosto de 2012,
do curso de Fonoaudiologia, confere o título de

Bacharel em Fonoaudiologia

a

Leonardo Santos de Mello

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 17 de julho de 1983,
filho de Nilton de Mello e Maria Aparecida Silva dos Santos

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lauro de Freitas, 22 de abril de 2013

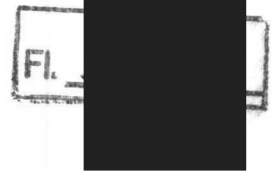
Diplomado

Carla Tatiane Fagundes de Carvalho Santana
Secretária Acadêmica

Rodrigo Bacejar Araujo
Diretor Acadêmico

LEONARDO SANTOS DE MELLO

FONOAUDIÓLOGO



Fonoaudiólogo com experiência em atendimento hospitalar, UTI, exames audiométricos, clínicos, ocupacionais e reabilitação neurológica.

(71) 991117767

Av. da Integração, 685.

fonoleonardomello@hotmail.com

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATUAL: AGROINDUSTRIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AGROVALE/ SESI NORTE/ LOIOLA ENGENHARIA/ CLÍNICA DO TRABALHADOR/ CLÍNICA MATER DEI.

Desde Jan 2017-Atual

- *Audiometria ocupacional.*

Hospital Neurocardio/ Hospital Memorial

Jan 2017 - Atual

- *Avaliação clínica.*
- *Prescrição de desmame de sonda e traqueostomia.*
- *Reabilitação neurológica.*

Centro Auditivo de Petrolina

Jan 2013-Atual

- *Adaptação de aparelhos auditivos.*

Complexo Eólico Delfina

De Jan 2015-Jul 2016

- *Audiometria ocupacional*

FORMAÇÃO ACADÊMICA

União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME

- Graduação em Fonoaudiologia 2020-2021

FonoHosp

- Pós Graduação em disfagia e fonoaudiologia hospitalar.



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Validade: 31/05/2024

Razão Social

LEONARDO SANTOS DE MELLO FONOAUDIOLOGIA ME

Representante

LEONARDO SANTOS DE MELLO

Nome Fantasia

Endereço

R UM 3 CASA RESIDENCIAL

Bairro

ALTO DO CRUZEIRO

CEP

48900370

Cidade

JUAZEIRO

UF

BA

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia

2ª a 6ª (8h às 18h)

Registro no Conselho

1474/J

CNPJ

27004004000102

Responsável Técnico / CRFa 4 - 11462

LEONARDO SANTOS DE MELLO

Horário de Permanência

2ª a 6ª (8h às 18h)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se regularmente inscrita junto ao CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO, nos termos da Resolução CFFa no. 583/2020.

Recife 15 maio 2024

Presidente

Diretor(a) Secretário(a)

ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

1441 / gyl4wl1441





Telefônica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62



Nº da Conta: 00001120680321
Número do Cliente: 00000120689062

MÊS REFERÊNCIA: 09/2023
DATA DE EMISSÃO: 01/10/2023

2ª Via

VENCIMENTO 10/10/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 298,19

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/08/23 A 24/09/23)

+ VIVO TOTAL	290,00
📶 VIVO CELULAR	0,00
Outros lançamentos	8,19
Total a pagar	298,19

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
+ VIVO TOTAL - Família 3		
Vivo Fibra 300 Mbps.	1	110,76
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		110,76
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Vivo Pós Família 180GB	1	177,24
(+) Vivo Sync	1	0,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Celular		177,24
Subtotal Vivo Total		290,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		290,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	10	8,19
Subtotal		8,19
Subtotal Outros Lançamentos		8,19
Total a pagar		298,19

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 300 Mbps.: PSABL/047/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Linha Adicional: 163/POS/SMP, Vivo Pós Família 180GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PE - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Linha Adicional | 3 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- O(s) produto(s)/serviço(s) Vivo Pós Serviço Digital III em 25/08/23, Vivo Pós Família 180GB em 25/08/23 possui nova condição comercial.
- Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

Vencimento

Total a Pagar - R\$

LEONARDO SANTOS DE MELLO

10/10/2023

298,19

Cód. Débito Automático 1120680321-0 Nº da Conta 00001120680321 Nº da Fatura 0000401926823 Mês Referência 09/2023

84650000027 981902921007 011206803212 923099268230



Pagar via Pix





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

 **NOME**
LAURENY FRANCIS DE
ARAÚJO COSTA

CRM /UF
030675/BA

 **FILIAÇÃO**
FRANCISCO DE ASSIS COSTA



**MARIA AÚRIA DE ARAÚJO
COSTA**


DATA DE INSCRIÇÃO **VIA**
03/04/2017 1



ASSINATURA DO PORTADOR






DATA DE NASCIMENTO **NATURALIDADE**
11/08/1983 PETROLÂNDIA-PE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR, 03/04/2017

0248414 

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76**

CREMEB

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Bahia
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0030675 em 03/04/2017

Nome:
LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO COSTA

Filiação:
FRANCISCO DE ASSIS COSTA e MARIA AÚRIA DE
ARAÚJO COSTA

Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 11/08/1983

Naturalidade:
Petrópolis-PE

Revalidado Pela: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Formado em: 19/02/2016

Órgão Expedidor:
SDS-PE

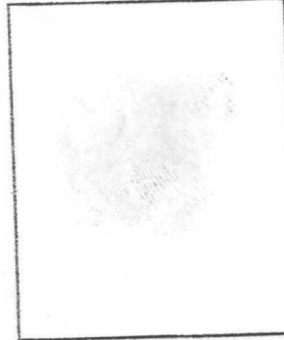
000011754

MÉDICO

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



Fl. [REDACTED]

CRM-PE

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O(A) portador(a) da presente carteira, nesta data, inscreveu-se secundariamente neste Conselho, sob o nº 25692, às páginas 17, do livro nº 01 PETROLINA, conservando seu registro no CRM de origem.
Origem: CRM-BA

Recife, 29/05/2017

[REDACTED]
JOSE CARLOS BARBOSA DE ALENCAR
SECRETÁRIO-GERAL

00012929

MÉDICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAURENY FRANCIS DE ARAUJO COSTA

MISSOR / UF
 [REDACTED]

CPE
 [REDACTED]

DATA NASCIMENTO
11/08/1983

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS COSTA
TA
MARIA AURIA DE ARAUJO COSTA

PERMISSÃO
 [REDACTED]

ACC
 [REDACTED]

CAT. HAB
AB

N° REGISTRO
04085849240

VALIDADE
18/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2007

OBSERVAÇÕES

[REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR
Laureny Francis de Araujo Costa

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
18/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
Roberto Fontelles
 Roberto Carlos Moreira Fontelles
 Diretor Presidente

31874140053
 PE109805992

PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

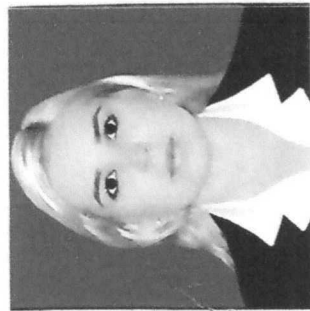
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2320649540

PROIBIDO PLASTIFICAR
2320649540



Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,

El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia
en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de



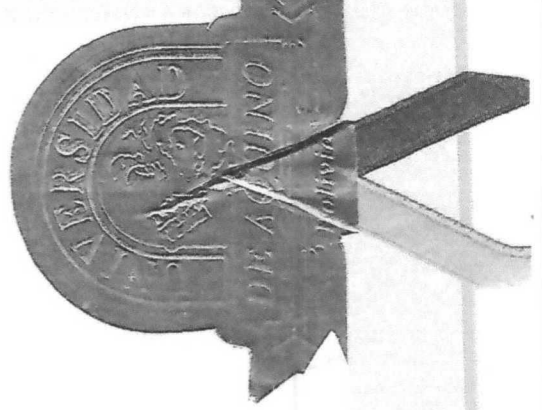
LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO COSTA

el presente Diploma Académico en grado de:

MÉDICO CIRUJANO

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani - Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL

Bolivia, 22 de octubre de 2015



Mgr. Martín L. Ascarrunz Aranguren
RECTOR
Universidad de Aquino Bolivia - UDABOL

Nº 14529

0 presente Diploma de(a) Dr(a) LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO CO registrado sob o número 25692 às páginas 17 do livro nº 01 PETROLI acordo com o artigo 17 da Lei 3.268/57.
 Rectfe, 29/05/2017
 003445
 SECRETÁRIO-GERAL
 JOSE CARLOS BARBOSA DE ALENCAR
 Conselho Regional de Medicina de Pernambuco
 C R E M E P E



certifica que la Fir y rúbrica que aparece en el documento
 22 FEB 2016
 Académico/resumen, corresponde
 a: TUBO TUBERIN (NACIONALIZADA)

EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
 VICEMINISTERIO DE GESTIÓN INSTITUCIONAL Y CONSULAR
 DIRECCIÓN GENERAL DE OPORTUNIDAD Y LEGALIZACIONES
 CERTIFICA que la firma de
 Mata Eugenia
 Flores Alfaro
 guarda similitud con la que cursa en nuestro registro.
 La Paz - Bolivia, 23 FEB. 2016
 SE LEGALIZA LA FIRMA EN EL CONTENIDO DEL DOCUMENTO

Ausberto R. Cortez Rivera
 JEFE DE LA UNIDAD
 DE LEGALIZACIONES
 Ministerio de Relaciones Exteriores

Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia
 C R E M E B
 Registro de Diploma
 Em 03/04/2017, o Presente diploma de LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO COSTA foi registrado sob o número 0030675-BA de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
 Salvador-BA, 10/04/2017
 001845
 TERESA CRISTINA SANTOS MALTEZ
 PRESIDENTE

SE CERTIFICA LA FIRMA
 NO HELENTENIDO
 MINISTERIO DE EDUCACION
 ARCHIVO Y LEGALIZACION



UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA - UABOL
 REGISTRO DE DIPLOMAS ACADÉMICOS
 Libro N° 1 Folio N°: 8
 Registro N° 0260
 Santa Cruz, 23 de octubre de 2015

BRA 5,00 Pagou R\$ 5,00 - Ouro USD 5,00 - TEC 410.2
 886210MK
 Embaixada do Brasil em La Paz
 Solicitação nº 410.2.160224-000028
 Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura deste documento de AUSBERTO RAUL CORTEZ RIVERO - Chefe da Unidade de Legalizações do Ministério das Relações Exteriores, em nota, La Paz - Bolivia. E, para constar onde convier, mandei passar o presente que assinou e fiz selar com o selo deste(á) Embaixada.
 LA PAZ, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis (24.02.2016)
 LEVY SABINO DO NASCIMENTO
 Vice-Cônsul
 886210MK
 Em cumprimento do que dispõe o artigo 10º do Regulamento de Passaportes nº 1.147 de 1974, F.F.A.S.A.
 Dispensa-se a legalização da assinatura contida no documento apresentado.
 A presente legalização não se aplica a documentos apresentados para fins de documentação.



UDABOL

Ao Ter Cumprido com todos os Requisitos Previstos por Lei e Estatutos desta Universidade,

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE AQUINO – BOLÍVIA

Em uso das Faculdades que lhe são Conferidas, Expede a Favor de

LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO COSTA



O PRESENTE DIPLOMA ACADÊMICO EM GRAU DE:

MÉDICO CIRURGIÃO

Em Cumprimento ao Artigo 94, Parágrafo II da Constituição Política do Estado e ao Artigo 59 Numeral 4) da Lei 070 Avelino Siñani – Elizardo Pérez, Emite-se o Presente DIPLOMA, Selado e Referendado é Registrado nos Arquivos da UDABOL

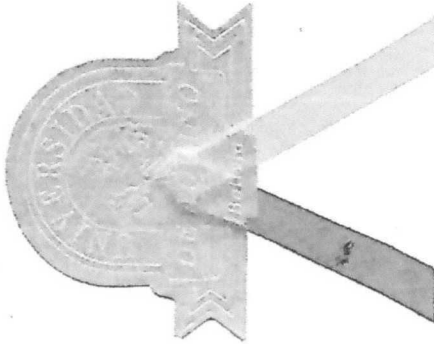
Bolívia, 22 de Outubro de 2015.

MGR. MARTÍN L. ASCARRUNZ ARANGUREN

REITOR

UNIVERSIDADE DE AQUINO BOLÍVIA - UDABOL

Nº14529



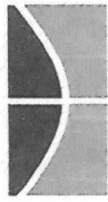
Da Lingua Espanhola
PORT. N.002/JD/RO/82

"Este selo poderá ser
verificado e autenticado no site:
www.udabol.edu.bo/registro/registro.php"

4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBA - MS
Rua 13 de junho, 1.108 - Centro - Corumbá - CEP: 79300-040 - Mato Grosso do Sul - Fones: (67) 2231-2036
REC. REG. 1ª OFICINA 001 TÍTULOS E DOCUMENTOS (3385) -
ALMOXARIFADO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Handwritten signature and stamp at the bottom of the page.





Universidade de Brasília

Certificado

Certificamos que o Diploma de Médico Cirurgião, expedido pela *Universidad de Aquino – Bolivia*, em nome de **Laureny Francis de Araújo Costa**, nascida no estado de Pernambuco, no dia 11 de agosto de 1983, [REDACTED] foi revalidado, de acordo com o Edital nº 22, de 2 de agosto de 2016 – Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – *REVALIDA 2016* –, nos termos do § 2º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 e registrado sob o nº 233, livro 5, folha 59, processo nº 23106.022640/2017-44.

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.

[REDACTED]
Júlio César Soutari Paray
Secretário Adjunto de Administração
Acadêmica



CERTIFICADO

Certificamos que LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO COSTA, natural de Petrolândia-PE, nascida em 11 de agosto de 1983, [REDACTED] concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Saúde Pública, na área de Ciências da Saúde, ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande - FCM, no período de 18 de setembro de 2008 a 31 de outubro de 2009, com carga horária de 480 horas-aula, em conformidade com a resolução CNE/CES nº 1/2001 - D.O.U. 09/04/2001.

Campina Grande, PB - 18 de novembro de 2009

Laureny Francis de Araújo Costa

LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO COSTA
Especialista

[REDACTED]
Gisele Benevides Gadelha
Diretora Presidente - CESED

[REDACTED]
Dalton Roberto Benevides Gadelha
Diretor - FCM



HISTÓRICO




O Curso de Especialização em Saúde Pública, aprovado pela Resolução CTA/FCM/003/2005, realizado no período de 18 de setembro de 2008 a 31 de outubro de 2009 foi ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande-PB - FCM, credenciada pela Portaria MEC 193/D.O.U - 19/01/2005, com carga horária de 480 horas-aula.

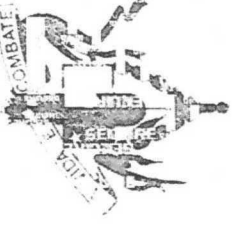
Aluno(a): LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO COSTA

Disciplina	Carga Horária	Docente	Titulação	Nota
Administração dos Serviços e Recursos de Saúde	30	Rudgy Pinto de Figueiredo	Mestre	9.5
Bioestatística Aplicada a Saúde Pública	30	Carlos Gonçalo de Oliveira	Mestre	9.0
Epidemiologia	30	Homero Gustavo Correia Rodrigues	Mestre	8.0
Estado, Sociedade e Políticas de Saúde	30	Simara Lopes Cruz	Mestre	8.5
Ética e Bioética	30	Sayonara Karla J. da S. Helman Palitot	Especialista	9.7
Farmacologia e Saúde Pública	30	Bagnólia Araújo Silva	Doutora	7.8
Metodologia do Trabalho Científico I	30	Janine Marta Coelho Rodrigues	Doutora	9.0
Metodologia do Trabalho Científico II	30	José Franklin Alves de Lacerda	Mestre	10.0
Nutrição Humana e Saúde Pública	30	Ana Paula Rodrigues Cavalcanti	Mestre	8.5
Programa de Saúde da Família	30	Paulo Roberto de Santana	Mestre	9.5
Psicologia das Relações Humanas	30	Margarida Sonia Marinho do Monte	Mestre	7.0
Vigilância em Saúde	30	Ivanildo Lima Brasileiro	Especialista	10.0
Trabalho de Conclusão do Curso/Monografia		Carga Horária 120 horas/aula	Nota	
SAÚDE DO HOMEM: O NOVO PARADIGMA EM SAÚDE PÚBLICA			10.0	

Campina Grande, 18 de novembro de 2009.

Certificado registrado nos termos da Resolução CNE/CES/ nº 01/2001
art. 12 § 2º sob nº 363, livro 010-E, fls 19
Campina Grande, PB - 19 de novembro de 2009

Maria Dapaz Pereira do Patrocínio
Coordenadora - Pós-Graduação
Declaramos que o curso obedeceu às disposições das Resoluções
CNE/CES/nº 01/2001 e CTA/FCM 02/2005.


Coordenação do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152, DE 21-10-1966

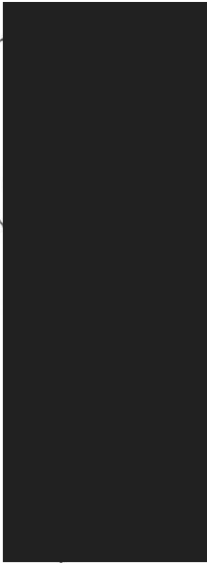
O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão de
Curso de Especialização em **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

realizado no período de **21/ 02/ 2017 a 29/ 01/ 2018**, *com carga horária de* **450** *horas, confere o presente*

Certificado a **LAURENY FRANCIS DE ARAÚJO COSTA**

nascido(a) em **11 de AGOSTO de 1983**, *nacionalidade* **BRASILEIRA**

natural de **PETROLÂNDIA - PE** *cédula de identidade nº* **6.350.331/SSP-PE**



São Luís, 12 de **dezembro** *de* **2018**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Coordenador

Aluno(a)

Assinatura Eletrônica de Documento

1. INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO A DISTANCIA E AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM	Deborah de Castro e Lina Baesse, Rômulo Martins França	Mestre, Mestre	30H	2T	21/02 a 20/03/2017	A
2. SAÚDE E SOCIEDADE	Deborah de Castro e Lima Baesse, Judith Rafaelle Oliveira Pinho	Mestre, Doutora	30H	2T	21/03 a 10/04/2017	B
3. CONCEITOS E FERRAMENTAS DA EPIDEMIOLOGIA	Ana Emilia Figueiredo de Oliveira, Thalita Queiroz Abreu Carvalho, Vandilson Pinheiro Rodrigues	Doutora, Doutor	30H	2T	25/04 a 15/05/2017	B
4. PROCESSO DE TRABALHO E PLANEJAMENTO NA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Ana Emilia Figueiredo de Oliveira, Elza Bernardes Monier, Judith Rafaelle Oliveira Pinho	Doutora, Mestre, Doutora	30H	2T	16/05 05/06/2017	B
5. SAÚDE DA CRIANÇA I	Danielle Meira Conde Marques, Judith Rafaelle Oliveira Pinho, Vandilson Pinheiro Rodrigues	Doutora, Doutor	30H	2T	20/06 a 10/07/2017	B
6. SAÚDE DA CRIANÇA II	Bernardete Jorge Leal Salgado, Paola Trindade Garcia, Regimarina Soares Reis	Doutora, Mestre, Mestre	30H	2T	11/07 a 31/07/2017	B
7. SAÚDE DO ADULTO I	Ana Maria Lima Almeida, Bernardete Jorge Leal Salgado, Paola Trindade Garcia	Doutora, Mestre	30H	2T	01/08 a 21/08/2017	B
8. SAÚDE DO ADULTO II	Ana Maria Lima Almeida, Claudio Vanucci Silva de Freitas, Regimarina Soares Reis	Doutora, Mestre, Mestre	30H	2T	22/08 a 11/09/2017	B
9. SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	Danielle Meira Conde Marques, Fernanda Ferreira Lopes, Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa	Doutora, Mestre, Mestre	30H	2T	26/09 a 16/10/2017	A
10. ENVELHECIMENTO E SAÚDE DA PESSOA IDOSA	Bernardete Jorge Leal Salgado, Ilka Kassandra Pereira Belfort, Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa	Doutora, Mestre, Doutora	30H	2T	17/10 a 06/11/2017	A
11. SAÚDE DA MULHER	Fernanda Ferreira Lopes, Luciane Maria Oliveira Brito, Maria Bethânia da Costa Chein	Doutora, Doutora	30H	2T	07/11 a 27/11/2017	A
12. SAÚDE MENTAL	Christiana Leal Salgado, Paola Trindade Garcia, Patricia Maria Abreu Machado	Mestre, Mestre, Mestre	30H	2T	28/11 a 18/12/2017	A
13. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Luciane Maria Oliveira Brito, Maria Bethânia da Costa Chein, Rosângela Maria Lopes de Sousa	Doutora, Mestre	30H	2T	19/12/2017 a 08/01/2018	A
14. DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Ana Emilia Figueiredo de Oliveira, Andriara Garcez de Souza Silva, Regimarina Soares Reis	Doutora, Mestre, Mestre	30H	2T	09/01 a 29/01/2018	A
15. METODOLOGIA DA PESQUISA	Elza Bernardes Monier, Rômulo Martins França, Thalita Queiroz Abreu Carvalho	Mestre, Mestre, Doutora	30H	2T	11/04 a 24/04/2017	A

TÍTULO DA MONOGRAFIA: Educação em saúde para melhoria da qualidade de vida dos idosos na Atenção Básica

RESULTADO FINAL	
FREQUÊNCIA GERAL	89%
CONCEITO MONOGRAFIA	B
CONCEITO GERAL	B
TOTAL DE CRÉDITOS	30T
TOTAL DE HORAS / AULA	450h

Aprovação no CONSEPE:
Resolução nº 1053/2013

Área de conhecimento: Saúde Coletiva

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Certificado Registrado sob nº 15902, Livro nº 22

Fls. nº 19118 em 18/03/2019.

Art. 48 da Lei 9.394/96.

Raimundo Neres Costa - Mat. 1908616
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED

Silvia Cristina Duanilhe Costa
Diretora do DEOAC / PROEN

LEGENDA

A - Excelente	C - Suficiente	T - Teórico
B - Bom	D - Insuficiente	P - Prático
AE - Aproveitamento de Estudo		E - Estágio

Universidade Federal do Maranhão
Fundação Instituída pela Lei Nº 5.152 de 21/10/1966 e
recredenciada pela Portaria MEC Nº 339 de 10 de março de
Curso realizado de acordo com as determinações da
Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007

Curso a distância autorizado pela Portaria MEC Nº. 682/20
recredenciado pela Portaria MEC Nº 068 de 16 de fevereiro de 2010.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia



O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
confero o presente Certificado a

Laureny Francis de Araújo Costa
por ter concluído em 30 de março de 2019 o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em
Saúde Coletiva

Salvador, 18 de agosto de 2021

João Carlos Sáles Pires da Silva
Reitor

Especialista

Nangy Rifa Ferreira Vieira
Superintendente de Administração Acadêmica

Nome: Jureny Francis de Araújo Costa **Nacionalidade:** Brasileira **Naturalidade:** Petrolândia
Filiação: Francisco de Assis Costa e Maria Aúria de Araújo Costa **Data de Nascimento:** 11/

Documento de Identificação: 6350331 **Órgão Emissor:** SDS/PE
Conclusão do Curso: 30/3/2019 **Área de Concentração:** Atenção Básica-Saúde da Família
Título da Monografia: Ações em saúde para promoção e prevenção à saúde mental na atenção básica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Universidade Federal da Bahia
 criada pelo Decreto-Lei 9.155 de 08 de abril de 1946 (D.O.U. Seção 1 de 12/04/1946, pág. 337).
 O IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES/CNE nº1, de 08 de junho de 2007.

Período de Realização: 30 de abril de 2018
Período de Realização: 30 de março de 2019
Tempo de Realização: 374 horas
Tempo mínimo para aprovação: 5,0
Tempo máximo para aprovação: 75%

livro nº 2696 livro 114 fls 1348.
 registrado de acordo com a Resolução CES nº 1/2001, de 03/04/2001, e Resolução CES nº 1/2007, de 08/06/2007.
 em 18 de agosto de 2011

Lígia Maria dos Santos de Jesus
 chefe do Núcleo de Expedição de Diplomas e Certificados

Maria Celeste Reis de Melo
 Coordenadora de Atendimento e Registros Estudantis

Disciplina	Nome da Disciplina	C.H.	Nota	Res.	Nome do Docente	Título
ISCE05	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	17	10,0	AP	Docente Visitante: Profª Nícia Riccio	Doutora
ISCE06	Epidemiologia em Saúde Coletiva	34	9,4	AP	Profª Jorgana Fernandes de S. Soares	Doutora
ISCE07	Política, Planejamento e Gestão I	34	9,4	AP	Docentes do Curso	Doutora
ISCE08	Vigilância e Promoção da Saúde II	34	9,4	AP	Profª Yara Oyrám	Doutora
ISCE09	Saúde Doença e Cuidado	34	9,4	AP	Profª Ana Angélica M. Trindade	Doutora
ISCE10	Módulo Clínico VI	68	9,4	AP	Prof. Estevão Toffoli Rodrigues	Mestre
ISCE11	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	68	8,8	AP	Profª Monique Esperidião	Doutora
ISCE12	Tópicos Especiais em Saúde Coletiva(TESC)	85	10,0	AP	Docentes do Curso.	Doutora
ISCE13	Trabalho Orientado	0	8,8	AP	Docentes do Curso.	Doutora

RES - Resultados:
 AP - Aprovado



035949

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	NOTAS	DOCENTES	TITULAÇÕES	STATUS
Teoria Geral da Pneumologia Pediátrica	18	F/S	9,5	Maria Fernanda Botelho Hernandez Perez	Especialista	Aprovada
Asma brônquica	18	F/S	9,5	Maria Fernanda Botelho Hernandez Perez	Especialista	Aprovada
Bronquiectasias	36	F/S	9,5	Maria Fernanda Botelho Hernandez Perez	Especialista	Aprovada
Bronquiolite aguda viral	18	F/S	10,0	Maria Fernanda Botelho Hernandez Perez	Especialista	Aprovada
Bronquiolite obliterante e sequelas das infecções virais	18	F/S	10,0	Alexsandra Maia Alves	Mestre	Aprovada
Displasia broncopulmonar	18	F/S	10,0	Alexsandra Maia Alves	Mestre	Aprovada
Doenças do interstício pulmonar	36	F/S	10,0	Alexsandra Maia Alves	Mestre	Aprovada
Doenças respiratórias por aspiração de alimentos – disfagia e doença do refluxo gastroesofágico	18	F/S	10,0	Alexsandra Maia Alves	Mestre	Aprovada
Fibrose cística	18	F/S	9,5	Cristiane Fumo Santos	Especialista	Aprovada
Malformações do sistema respiratório	36	F/S	10,0	Cristiane Fumo Santos	Especialista	Aprovada
Obstrução das vias aéreas superiores	18	F/S	10,0	Cristiane Fumo Santos	Especialista	Aprovada
Rinite alérgica	18	F/S	10,0	Cristiane Fumo Santos	Especialista	Aprovada
Síndrome do bebê chiador	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Sinusites agudas e crônicas	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Tosse crônica	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Tuberculose pulmonar	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Direito médico	18	F/S	10,0	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Ética médica	18	F/S	10,0	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Didática de ensino superior	36	F/S	10,0	Luciano Henrique de Jesus	Doutor	Aprovada
Metodologia da pesquisa científica	18	F/S	10,0	Luciano Henrique de Jesus	Doutor	Aprovada

(A/P) Aproveitamento de Competências Acadêmicas e/ou Profissionais

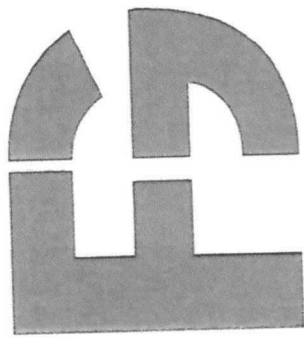
(F/S) Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à 75%.

PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO: julho de 2019 a fevereiro de 2020

CARGA HORÁRIA TOTAL: 432 horas/aula

Certificado registrado no livro nº 001, sob o nº 1.628, folha, 52.

Ilza Daniele de Vargas Severo
Secretaria Acadêmica



INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº. 453 (DOU, 26.05.2014) E Nº. 1.010 (DOU, 20.05.2019)

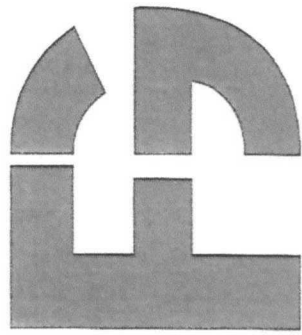
CERTIFICADO

Certificamos que **Laureny Francis de Araújo Costa** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Pneumologia Pediátrica**, em nível de Especialização, atendendo a todas as disposições da Resolução nº. 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que foi ministrado pela FG Faculdade Global, Instituição de Educação Superior, integrante do Sistema Federal de Educação do Ministério de Educação.

Porto Alegre/RS, 28 de fevereiro de 2020.

Márcio Regert Nunes
Vice-diretor

Pós-Graduada



INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº. 453 (DOU, 26.05.2014) E Nº. 1.010 (DOU, 20.05.2019)

CERTIFICADO

Certificamos que **Laureny Francis de Araujo Costa** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Emergência Pediátrica**, em nível de Especialização, atendendo a todas as disposições da Resolução nº. 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que foi ministrado pela FG Faculdade Global, Instituição de Educação Superior, integrante do Sistema Federal de Educação do Ministério de Educação.

Porto Alegre/RS, 16 de abril de 2020.

Márcio Regert Nunes
Vice-diretor

FI. [Redacted]

Pós-Graduada

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	NOTAS	DOCENTES	TITULAÇÕES	STATUS
Teoria geral da emergência pediátrica	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Parada cardiorrespiratória (PCR)	18	F/S	10,0	Maria de Marilac Lima Roiseman	Mestre	Aprovada
Suporte básico de vida em pediatria	36	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Suporte avançado de vida em pediatria	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Distúrbio do ritmo cardíaco	18	F/S	10,0	Maria de Marilac Lima Roiseman	Mestre	Aprovada
Características anatômicas e fisiológicas do sistema respiratório na criança	36	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Manejo da insuficiência respiratória	18	F/S	10,0	Maria Fernanda Perez	Especialista	Aprovada
Sequência rápida de intubação em pediatria	36	F/S	10,0	Maria Fernanda Perez	Especialista	Aprovada
Fisiopatologia do choque em pediatria	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Reconhecimento e tratamento do choque	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Trauma pediátrico	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Cetoacidose diabética	18	F/S	10,0	Cláudia Corsetti Martins	Mestre	Aprovada
Anafilaxia	36	F/S	10,0	Bianca Noleto Ayres Guimarães	Especialista	Aprovada
Intoxicação	18	F/S	10,0	Bianca Noleto Ayres Guimarães	Especialista	Aprovada
Estado de mal epilético	18	F/S	10,0	Bianca Noleto Ayres Guimarães	Especialista	Aprovada
Direito médico	18	F/S	10,0	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Ética médica e bioética	18	F/S	10,0	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Didática de ensino superior	36	F/S	10,0	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Metodologia da pesquisa científica	18	F/S	10,0	Luciano Henrique de Jesus	Doutor	Aprovada

(AP) Aproveitamento de Competências Acadêmicas e/ou Profissionais

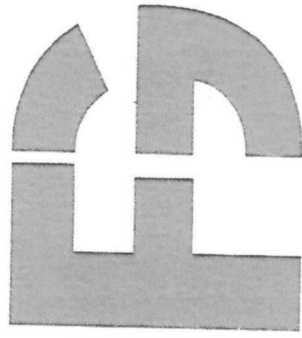
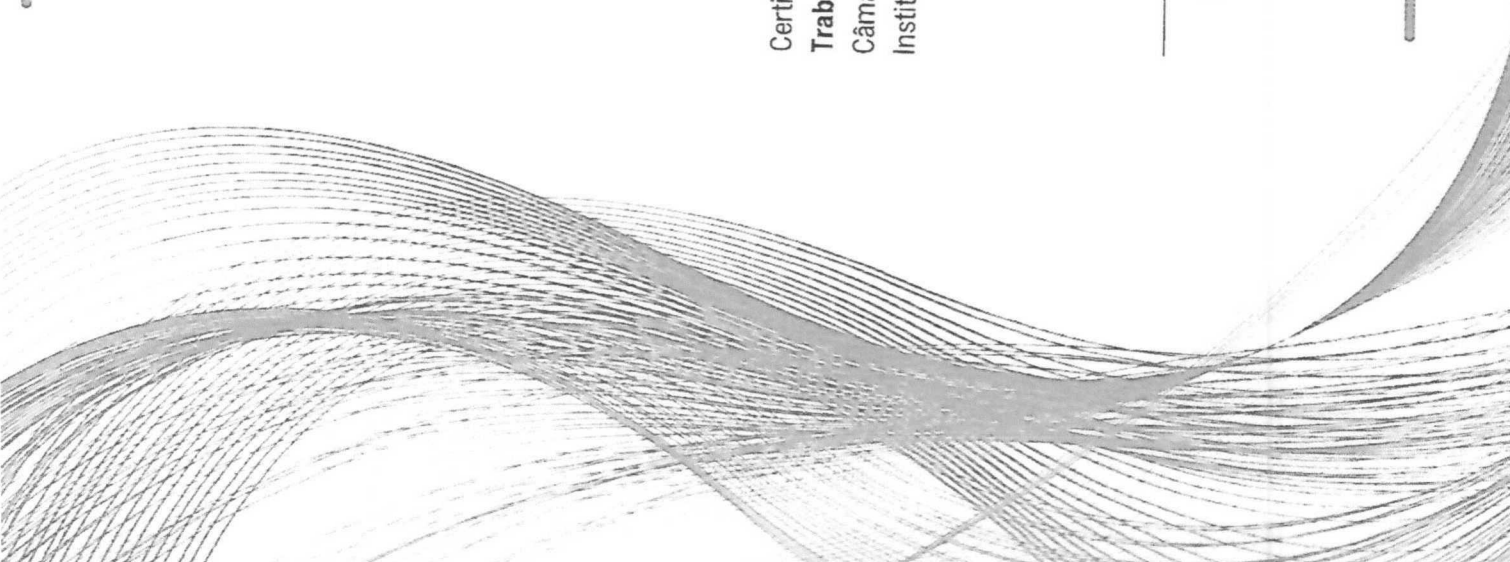
(F/S) Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à 75%.

PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO: julho de 2019 a janeiro de 2020

CARGA HORÁRIA TOTAL: 432 horas/aula

Certificado registrado no livro nº. 001, sob o nº 1.654, folha, 53.

Ilza Daniele de Vargas Severo
Secretaria Acadêmica



INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº. 453 (DOU, 26.05.2014) E Nº. 370 (DOU, 23.04.2018)

CERTIFICADO

Certificamos que **Laureny Francis de Araújo Costa** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Medicina do Trabalho**, em nível de Especialização, atendendo a todas as disposições da Resolução nº. 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que foi ministrado pela FG Faculdade Global, Instituição de Educação Superior, integrante do Sistema Federal de Educação do Ministério de Educação.

Porto Alegre/RS, 11 de outubro de 2018.



Gabriele Camargo Bordin
Diretora



Pós-Graduada



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	NOTAS	DOCENTES	TITULAÇÕES	STATUS
Epidemiologia	18	F/S	10,0	Marcia Menezes Gomes da Silva	Mestre	Aprovada
Bioestatística	18	F/S	10,0	Patrícia Patríz Argôllo Gomes Kirst	Doutora	Aprovada
Ética médica em saúde do trabalhador	18	F/S	10,0	Marcia Menezes Gomes da Silva	Mestre	Aprovada
Patologias do trabalho: acidente e doenças do trabalho	36	F/S	9,5	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Controle de saúde dos trabalhadores da saúde	18	F/S	9,5	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Direito nacional e internacional em saúde e trabalho	36	F/S	10,0	Jonas André de Oliveira Benites	Mestre	Aprovada
Higiene do trabalho	18	F/S	10,0	Maurício Delgado Mota	Especialista	Aprovada
Toxicologia ocupacional	18	F/S	10,0	Maurício Delgado Mota	Especialista	Aprovada
Segurança no trabalho	36	F/S	10,0	Carla Torres Schimdt	Especialista	Aprovada
Saúde ambiental, poluição ambiental e saneamento do meio	18	F/S	9,5	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Gestão em saúde, segurança e meio ambiente	18	F/S	10,0	Carla Torres Schimdt	Especialista	Aprovada
Políticas públicas em saúde e trabalho	18	F/S	10,0	Carla Torres Schimdt	Especialista	Aprovada
Vigilância em saúde e trabalho	18	F/S	10,0	Carla Torres Schimdt	Especialista	Aprovada
Ergonomia	18	F/S	10,0	Maurício Delgado Mota	Especialista	Aprovada
Promoção da saúde no trabalho	18	F/S	10,0	Maurício Delgado Mota	Especialista	Aprovada
Perícia em saúde e trabalho	18	F/S	9,5	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Reabilitação e retorno ao trabalho	18	F/S	9,5	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Didática de ensino superior	36	F/S	9,5	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Metodologia da pesquisa científica	18	F/S	10,0	Celso Samir Guieicer de For	Mestre	Aprovada
Seminário de socialização dos TCC's	18	F/S	10,0	Celso Samir Guieicer de For	Mestre	Aprovada
Trabalho de Conclusão do Curso: QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO: PERCEPÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	18	F/S	9,5	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada

(AP) Aproveitamento de Competências Acadêmicas e/ou Profissionais

(F/S) Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à 75%.

PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO: dezembro de 2017 a setembro de 2018

CARGA HORÁRIA TOTAL: 432 horas/aula

Certificado registrado no livro nº. 001, sob o nº. 762, folha 25.

Roberta Borba Silva
Secretaria Acadêmica





Nº Matrícula: 109486722

Mes/Ano
Mai/2023
 Data Vencimento
 Total a Pagar
205,98



Informações sobre a medição

Data de Leitura Anterior	Data de Leitura Atual	Situação da Leitura (A/E)	Dias de Consumo
04/05/2023	01/06/2023	REAL / N MEDIDO	
Ligação de Água: LIGADO		Ligação de Esgoto: FAC. FATURÁVEL	
Nº do Hidrômetro A20L330644	Volume Água (m³) 1	Nº do Hidrômetro	Volume Esgoto (m³) 1
Leitura Anterior Água 289	Leitura Atual Água 290	Leitura Anterior Esgoto	Leitura Atual Esgoto

Qualidade da Água Distribuída

PARAMETROS	EXIGENCIA	ANÁLISE	CONFORM
TURBIDEZ	1,6	1,6	1,6
COR APARENTE	1,6	1,6	1,6
CLORO RESIDUAL	1,6	1,6	1,6
COLIF TOTAIS	1,6	1,6	1,6
E COLI	1,6	1,6	1,6

Histórico de Volume

04/2023 08 /08	01/2023 15 /15
03/2023 08 /08	12/2022 15 /15
02/2023 10 /10	11/2022 10 /10
MÉDIA: 11 /11	

Descrição e Valores dos Serviços Prestados

NOTIFICACAO DE DÉBITOS - ATENCAO

A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE AVISO, DE ACORDO COM O IMPOSTO ESTADUAL Nº 18.251 DE 21.12.94, FICA A SUA SENHORIA CIENTE QUE, CASO OS DÉBITOS NÃO SEJAM LIQUIDADOS, EFETUAREMOS A SUSPENSÃO DO SFU ABASTECIMENTO DE ÁGUA. MANTENHA OS DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO EM SEU IMÓVEL PARA APRESENTAÇÃO AOS NOSSOS FUNCIONÁRIOS. PAGUE EM DIA SUAS CONTAS, EVITE O CORTE, A NEGATIVACAO DO SEU NOME NO SPC SERASA.

CASO JÁ TENHA QUITADO O DÉBITO, DESCONSIDERE ESSE AVISO.

REFERENCIA CONTA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
01/2023	20/02/2023	121,64
04/2023	20/05/2023	84,34

Total: R\$205,98

Data da Impressão: 29/05/2023
 Valor aproximado dos tributos (PIS/COFINS)

Código de Barras: 8283000002-3 05980018111-5 10948672202-3 48292381215-6





Isabel Naibe Clementino de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3036392422013994>

ID Lattes: 3036392422013994

Última atualização do currículo em 18/07/2023



Possui graduação em Nutrição pela Universidade de Pernambuco(2023) e ensino-medio-segundo-graupelo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora(2017). Atualmente é Nutricionista da Clínica Mental Help. (Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)

Identificação

Nome	Isabel Naibe Clementino de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, I. N. C.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3036392422013994

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2023	Especialização em andamento em Nutrição Funcional e Fitoterapia. (Carga Horária: 500h). Centro Universitário Vale do Iguaçu, UNIGUAÇU, Brasil.
2018 - 2023	Graduação em Nutrição. Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.
2006 - 2017	Ensino Médio (2º grau). Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, CNSA, Brasil.

Formação Complementar

2022 - 2023	Curso de Interpretação de Exames Laboratoriais e da Microbiota. (Carga horária: 40h). Instituto de Nutrição do Cérebro e Coração, INCC, Brasil.
2022 - 2022	Formação Internacional em Psiquiatria Nutricional. (Carga horária: 160h). Instituto de Nutrição do Cérebro e Coração, INCC, Brasil.
2019 - 2019	Inglês Nível V - PROLINFO. (Carga horária: 48h). Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2021 Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Clínica Mental Help, MH, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual Vínculo: Nutricionista - Contrato, Enquadramento Funcional: Nutricionista, Carga horária: 10

Projetos de pesquisa

2023 - 2023	PERFIL DOS NÍVEIS DE ANSIEDADE, QUALIDADE DO SONO, CONSUMO ALIMENTAR E ANTROPOMETRIA EM UNIVERSITÁRIOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO
-------------	---

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (3) .

Integrantes: Isabel Naípe Clementino de Oliveira - Integrante / Michele Vantini Checchio Skrapec - Coordenador / Kéllen Wanessa Coutinho Viana - Integrante / Jullie Luíze Menezes de Vasconcelos Roriz - Integrante / Matheus Sobral Silveira - Integrante.
ÍNDICE INFLAMATÓRIO DA DIETA E SUA ASSOCIAÇÃO COM NÍVEIS DE ANSIEDADE, QUALIDADE DO SONO E INDICADORES ANTROPOMÉTRICOS EM UNIVERSITÁRIOS DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (2) .

Integrantes: Isabel Naípe Clementino de Oliveira - Integrante / Diego Carvalho da Silva - Integrante / Michele Vantini Checchio Skrapec - Coordenador / Kéllen Wanessa Coutinho Viana - Integrante.

Fl.

Projetos de extensão

2022 - 2022	Avaliação do Estado Nutricional nas diferentes fases da vida Situação: Concluído; Natureza: Extensão. Alunos envolvidos: Graduação: (30) / Doutorado: (1) .
2020 - 2021	Integrantes: Isabel Naípe Clementino de Oliveira - Coordenador / Andrea Marques Sotero - Integrante. Liga Acadêmica Mutiprofissional de Neurociência Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
2020 - 2021	Integrantes: Isabel Naípe Clementino de Oliveira - Integrante / Tâmara Coimbra Diniz - Integrante / Maria Emília Ferraz Almeida de Melo - Coordenador. "Quali UPE: promoção da qualidade e segurança dos alimentos durante e após a pandemia" Situação: Concluído; Natureza: Extensão. Alunos envolvidos: Graduação: (40) / Doutorado: (1) .
	Integrantes: Isabel Naípe Clementino de Oliveira - Coordenador / Claudileide de Sá Silva - Integrante.

Projetos de ensino

2021 - 2022	Monitoria Voluntária em Fisiologia Humana Situação: Concluído; Natureza: Ensino. Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Doutorado: (1) .
	Integrantes: Isabel Naípe Clementino de Oliveira - Coordenador / Diego Barbosa de Queiroz - Integrante.

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
--------	--

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. MACEDO, A. ; OLIVEIRA, M. F. N. ; SILVA, M. E. V. ; OLIVEIRA, I. N. C. ; RODRIGUES, M. P. ; MARINHO, C. L. A. . Adesão de pacientes ao tratamento hemodialítico em um serviço de saúde. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. RODRIGUES, M. P. ; MACEDO, A. ; OLIVEIRA, I. N. C. ; SILVA, M. E. V. ; OLIVEIRA, M. F. N. ; SCHWINGEL, P. A. . Relação entre o uso de smartphones e a idade de pacientes em tratamento hemodialítico. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. OLIVEIRA, M. F. N. ; MACEDO, A. ; SILVA, M. E. V. ; OLIVEIRA, I. N. C. ; RODRIGUES, M. P. ; MARINHO, C. L. A. . Terapias complementares ao tratamento renal em pacientes com doença renal crônica. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2



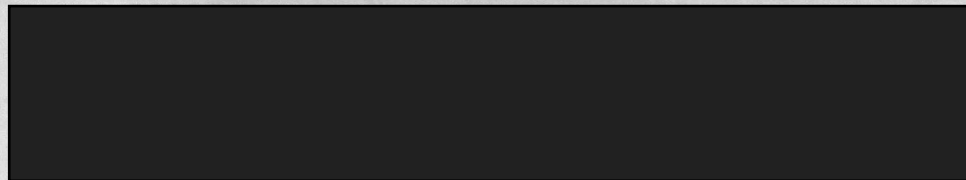
Nº Matrícula: 18821192
Nº Contrato:

Mês/Ano
Nov/2023

Data Vencimento
05/01/2024

Total a Pagar
122,88

Dados do Cliente



Quantidade de Economias

Residencial: 1 Comercial: Industrial: Público:

Informações sobre a medição

Data de Leitura Anterior	Data de Leitura Atual	Situação da Leitura (A/E)	Dias de Consumo
01/11/2023	02/12/2023	REAL / N MEDIDO	



Situação de Esgoto: LIGADO

Consumo Esgoto (m³)

14

Consumo Atual Esgoto

13 / 13

15 / 15

15 / 15

MEDIA: 15 / 15

	01/11/2023	02/12/2023	02/12/2023
COR APARENTE	199	199	199
CLORO RESIDUAL	199	199	199
COLIF. TOTAIS	199	199	199
E COLI	199	199	199

Descrição e Valores dos Serviços Prestados	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 56,16 POR UNIDADE	10 M3	56,16
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,44 POR M3	4 M3	25,76
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 28,08 POR UNIDADE	10 M3	28,08
11 M3 A 20 M3 - R\$ 3,22 POR M3	4 M3	12,88

Certidão

Certificamos que Isabel Naípe Clementino de Oliveira, [REDACTED] filha de Elias Ferreira de Oliveira e Zenilde Clementino Nascimento Oliveira, concluiu o curso de Bacharelado em Nutrição no ano letivo de 2022, nesta Unidade de Educação, tendo colado grau em 03/06/2023. Certificamos que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação através da Portaria 2876 de 02/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E em 03/05/2019.

Petrolina, 03 de junho de 2023.

[REDACTED]

Maria Aline Rodrigues de Moura
Vice-Diretora da UPE Campus Petrolina
Matrícula: 13444-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLÓ

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Isabel Naípe Clementino de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & BONE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO 12-12-2016

ISABEL NAÍPE CLEMENTINO DE OLIVEIRA

ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA

ZENILDE CLEMENTINO NASCIMENTO OLIVEIRA

JUAZEIRO BA

DATA DE NASCIMENTO 28-11-2000

C.NAS. CM JUAZEIRO BA DS
2º OFÍCIO LV A20 FL 149 RT 023398

Isabel de Naípe de A. A. Re...

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & BONE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome
ISABEL NAÍPE CLEMENTINO DE OLIVEIRA

Nascimento
28/11/2000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS

6^a REGIÃO

INSCRIÇÃO N° 43681/P

NOME

**ISABEL NAIPE CLEMENTINO DE
OLIVEIRA**

OBSERVAÇÕES

INSCRIÇÃO PROVISÓRIA VÁLIDA ATÉ: 12/06/2025

INSCRITO(A) DESDE: 13/06/2023

11/06/2023

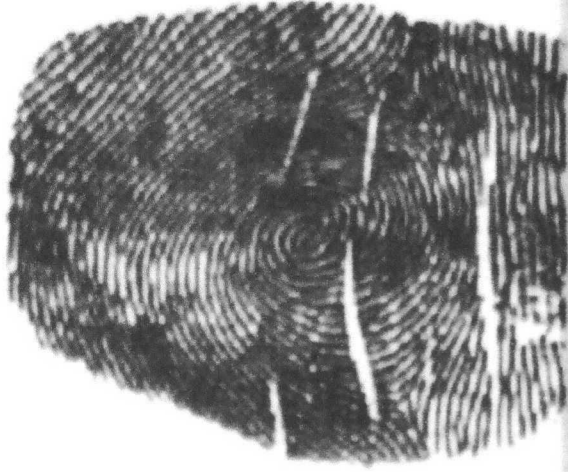


ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA

658771 08/22



SSP

FILIAÇÃO

ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
ZENILDE CLEMENTINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DATA NASC.

BRASILEIRA JUAZEIRO/BA

28/11/2000

CONCLUSÃO DO CURSO ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF

16/05/2023

UPE - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/CAMPUS
PETROLINA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

Recife/PE, 18 de agosto de 2023

SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL

CRN 6 Nº 6982
PRESIDENTE DO CRN

WWW.CF



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº 1095157/NET

Nome: **ISABEL NAIPE CLEMENTINO DE OLIVEIRA**

CPF: **095.809.084-00**

Certificamos para os devidos fins, que este(a) profissional, está regularmente inscrito (a) no CRN-6 como **NUTRICIONISTA PROVISÓRIO** sob o nº **43681/P**, em dia com as obrigações financeiras, eleitorais e ética, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções de acordo com a legislação vigente.

Certidão emitida gratuitamente, referente exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas - 6ª Região, conforme a Portaria CRN-6 Nº 46/2019, ressaltando o direito do CRN-6 de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) mesmo(a) que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico:

www.crn6.org.br

Emitida em: 13/01/2024 12:21:00

Válida até: 11/02/2024

Código de verificação de autenticidade:1095157/NET

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Consulte nosso site www.crn6.org.br para validar a autenticidade desta Certidão.
AUTO ATENDIMENTO > CONFERÊNCIA DE CERTIDÃO**



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que **Sra. ISABEL NAÍPE CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, portador do [REDACTED], inscrito no cadastro de pessoas físicas [REDACTED] sob RA: 28969-2023 é aluna matriculada no Curso de Especialização em **NUTRIÇÃO FUNCIONAL & FITOTERAPIA** realizado pela **FACULDADE UNIGUAÇU**.

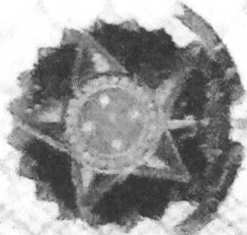
Informamos que este é um curso da área de Ciência da Saúde, o qual foi Criado pela Portaria UNIGUAÇU/FAESI N° 004, de 13 de setembro de 2021, através do IV Programa de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", instituído de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, salientamos que a aluna matriculou-se na data de 08 de abril de 2023, e este curso teve abertura em 15 de abril de 2023 e tem previsão de duração de 20 (vinte) meses, e o mesmo tem com carga horária mínima de 500h/aulas.

Por ser expressão de verdade, afirmamos o presente, em via única.

São Miguel do Iguaçu, 13 de janeiro de 2024



CLEIDE MARIA CEOLIN
SECRETÁRIA ACADÊMICA ADJUNTA DE PÓS DE GRADUAÇÃO
UNIGUAÇU/FAESI
PORTARIA N°199, DE 15/12/2020



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
PROVISORIA VALIDA ATÉ: 22/08/2025



NOME
MARIA VICKTÓRIA DE SOUZA



REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 02

DATA DE INSCRIÇÃO
22/08/2023



DATA DE NASCIMENTO
18/05/1998

NATURALIDADE
RECIFE - PE

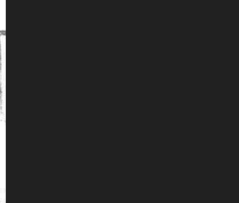


NACIONALIDADE
Brasileira(o)

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA
Recife 13/11/23

REGIÃO/REGISTRO CRP
02/28384

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARIA VICKTORIA DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: [REDACTED]

CPE: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: **18/05/1998**

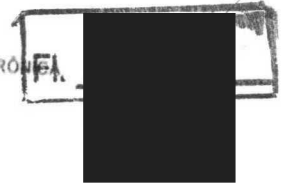
FILIAÇÃO: **ARTHUR DE SOUZA**
MARIA BERNADETE DE SOUZA

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **06696734870** VALIDADE: **06/07/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **06/09/2016**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2234658131





Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438 de 26/04/02

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
7006809

CÓDIGO DO CLIENTE
7036752089

NOTA FISCAL Nº 306703519 - SERIE 006 - DATA DE EMISSÃO: 06/05/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://nfeportal.aneel.gov.br/nfeportal
Chave de acesso:
2024 05 10 8359 3200 0108 6000 0306 7030 1910 1537 1868
Protocolo de autorização: 7260400000168042 - 07/05/2024 às 04:54:46

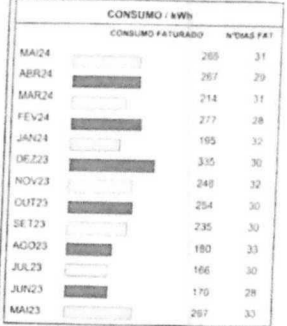
REF. MÊS/ANO: **05/2024** TOTAL A PAGAR R\$: **296,79** VENCIMENTO: **15/05/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR: **05/04/2024** LEITURA ATUAL: **06/05/2024** Nº DE DIAS: **31** PRÓXIMA LEITURA: **05/06/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	265,00	0,55973714	148,33	6,21	148,33	20,50	30,40	0,42154000	PIS	212,39	0,94	1,98
Consumo-TE	kWh	265,00	0,44845097	118,83	4,97	118,83	20,50	24,36	0,33773000	COFINS	212,39	4,33	9,19
Ilum. Pub. Municipal				27,14						ICMS	267,16	20,50	54,76
ICMS-CDE NF293997108				1,44									
ICMS-CDE NF298201978				1,05									
TOTAL				296,79									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3223636488	Energia Ativa	Unico	3.535,00	3.800,00	1,00000	265,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.450/13

ATENÇÃO! APÓS 23/05/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
16/04/24	08/05/24	309,46			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue

05/2024 CÓDIGO DO CLIENTE **7036752089** VENCIMENTO **15/05/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **296,79**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

83800000025 967900110072 036752089103 166301718635

PAGUE COM PIX





DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins, que **MARIA VICKTORIA DE SOUZA**, inscrita no [REDACTED] CONCLUIU o curso de PÓS-GRADUAÇÃO em nível lato sensu em NEUROPSICOLOGIA, totalizando 630 horas com aproveitamento satisfatório distribuídas nas disciplinas que seguem abaixo:

DISCIPLINAS	C\H	MÉDIA FINAL
APRENDIZAGEM MOTORA - FUNÇÃO, DISFUNÇÃO E AVALIAÇÃO	15	A
ATENÇÃO - FUNÇÃO, DISFUNÇÃO E TESTES QUE AVALIAM	15	B
AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DA CRIANÇA	30	A
AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DO ADULTO	30	A
AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DO IDOSO	30	A
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	30	A
ESTÁGIO	180	A
FUNÇÃO EXECUTIVA - FUNÇÃO, DISFUNÇÃO E TESTES QUE AVALIAM	15	A
INTRODUÇÃO A NEUROPSICOLOGIA	30	A
INTRODUÇÃO A REABILITAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA	30	A
LINGUAGEM - FUNÇÃO, DISFUNÇÃO E TESTES QUE AVALIAM	30	A
MEMÓRIA - FUNÇÃO, DISFUNÇÃO E TESTES QUE AVALIAM	30	A
METODOLOGIA CIENTIFICA	30	A
NEUROANATOMIA E TÉCNICAS DE NEUROIMAGEM	30	B
PERCEÇÃO VISUAL - FUNÇÃO E TESTES QUE AVALIAM	30	A
PRÁTICA DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA	30	A
PRAXIA - FUNÇÃO E TESTES QUE AVALIAM	15	A
PSICOPATOLOGIA	30	B
TCC - ARTIGO		A

Declaramos também que o certificado estará disponível em 180 dias

Petrolina, 17 de maio de 2024

[REDACTED]

Iêda Camargo
Coordenadora de Pós-Graduação



CERTIFICADO

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FTC PETROLINA

Psicologia

Declaramos que **Maria Victória de Souza**, portador (a) do nº de matrícula 172220228 e de [REDACTED] concluiu o curso de Bacharelado em **Psicologia**, da **Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC Petrolina**, mantida pela **Organização Tecnológica de Ensino – OTE**, em 28 de julho de 2023. Curso autorizado pelo Ministério da Educação, através da Portaria do Ministério da Educação nº 481, de 29/05/2017, publicada no DOU nº 102, Seção 1, pág. 32, de 30/05/2017. Tendo colado grau em 17 de agosto de 2023.

Petrolina, 17 de agosto de 2023.

[REDACTED]
Fabiana Kellê Andrade de Carvalho
Assessora Acadêmica FTC Petrolina

REDE
UNIFTC

[REDACTED]
Andrei Mello
Diretor FTC Petrolina

ANEXO D – Contrato de Clínicas de Reabilitação – Mater Christi Saúde Integrada LTDA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

CONTRATADO: Mater Christi Saúde Integrada LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 01/01 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: 150.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64108.003679/2024-59

CONTRATO Nr 33 :

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Cardoso de Sá, S/nº, Vila Eduardo, Petrolina, PE, CEP 56238-902, inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) e nº 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] nomeado pelo Boletim Interno nº 219 de 29 de novembro de 2023, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo, Polícia Civil, inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização Civil de Saúde Mater Christi Saúde Integrada LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.638.510/0001-67, estabelecida à Avenida Souza Filho, nº 911, Centro, Petrolina-PE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64108.003679/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/MENº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº ___/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes; ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes do ex-

[Handwritten signatures]

combatente e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes inscritos na PASS, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas e prestação de serviço de reabilitação.

1.1. O objeto contratual abrange os seguintes procedimentos:

- 1.1.1. Fisioterapia
- 1.1.2. Psicologia.

1.2. As seguintes profissões e respectivas especialidades, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentadas por lei, compõem, também, o objeto:

- 1.2.1. Fisioterapia;
- 1.2.2. Psicologia;
- 1.2.3. Psiquiatria;
- 1.2.4. Ginecologia/Obstetria;
- 1.2.5. Pediatria;
- 1.2.6. Neuropsicologia;

1.3 O objeto contratual abrange as seguintes terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSex com necessidades especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (Petrolina/PE), de ____ de ____ de 20 __, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

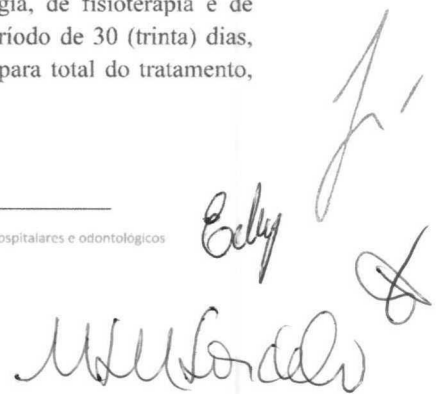
6. Todo material e medicamento utilizado por parte do CONTRATADO no atendimento do paciente, já está incluso no valor da sessão.

7. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

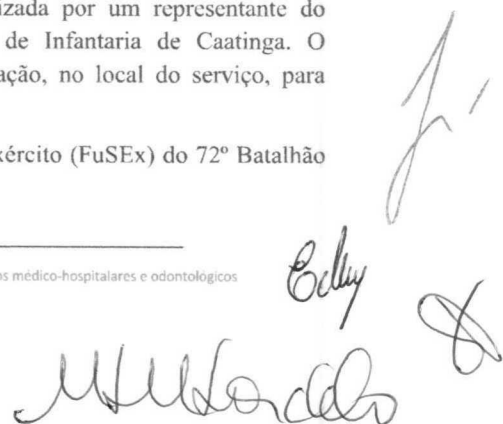
7.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.



- 7.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.
8. Todos os casos de tratamento deverão ser reavaliados, periodicamente, por médico militar, com emissão do correspondente parecer formal, a fim de acompanhar os procedimentos realizados e estabelecer a necessidade de continuidade ou não do tratamento, conforme art. 37 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 8.1 A prorrogação do tratamento de fisioterapia será feita mediante relatório de evolução, emitido por fisioterapeuta do corpo clínico do CONTRATADO responsável pelo tratamento do paciente. O acompanhamento com o médico especialista que inicialmente encaminhou o paciente para a reabilitação deverá ser feito trimestralmente.
9. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência na área de reabilitação incluído a seguinte discriminação: material consumido na prestação dos serviços, recursos complementares de diagnóstico e terapia, material e instrumental necessários à execução de atos profissionais.
10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
- 10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
- 10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
- 10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes, segundo as normas de regulamentação vigentes.
14. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "R" do edital, não se incluem na presente contratação.
- 14.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.
15. Os atendimentos nas dependências do CONTRATADO serão prestados pelo seu corpo clínico cadastrado.
16. Devem ter prioridade no atendimento pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, lactentes, crianças com até 5 (cinco) anos de idade e portadores de necessidades especiais.
17. O atendimento será realizado nas condições que se seguem:
18. Nos contratos cujo objeto, refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, de fisioterapia e de terapia ocupacional devem-se respeitar as 8 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.



19. Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.
20. Nos contratos a que se referem os itens 18 e 19 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.
21. Nos contratos cujo objeto, refere-se às terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais, não haverá limites estabelecidos para o número de sessões das terapias complementares.
- 21.1.1 No atendimento de beneficiários com Necessidades Especiais, o médico:
- 21.1.1.1 Solicitará o tipo de reabilitação e o número de sessões; e
- 21.1.1.2 Definirá a duração do tratamento.
- 21.1.1.3 A solicitação do médico será analisada e homologada pela Comissão de Ética desta CREDENCIANTE.
22. Nos contratos a que se refere o item 21 fica fixado em 40 (quarenta) minutos, no mínimo, o tempo de duração de cada sessão, nas diferentes áreas de atendimento das terapias complementares, conforme estabelece a portaria nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019.
23. Caso o usuário necessite de sessões acima do permitido nos subitens 17.1 e 17.2, ocorrerá o desconto integral em face do titular;
24. As Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de fisioterapia constarão, além do código para reabilitação, um código para avaliação. O código será estabelecido com o diagnóstico do médico especialista:
- 24.1. As guias para atendimento domiciliar constarão apenas do código para reabilitação.
- 24.2. As guias de encaminhamento conterão o número de sessões autorizadas dentro de cada área;
- 24.3. A assistência domiciliar será prestada somente em caráter excepcional e quando o estado de saúde do paciente contra indicar sua remoção para uma OCS.
- 28.3.1 Autorizado o tratamento domiciliar serão feitas visitas periódicas para fins de acompanhamento.
25. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), através do email auditoria72bimtz@gmail.com, a quem caberá tomar as providências subsequentes.
26. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
27. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
28. O Setor de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Bely' written vertically.

de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE) possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

29. O CONTRATADO deverá obedecer a Resolução COFFITO nº 387/2011 alterada pela Resolução COFFITO nº444/2014, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá outras providências.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

30. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

30.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

30.1.1 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo “P” do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

31. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

32. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da Uat da Guarnição de Petrolina, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

32.1. No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

33. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

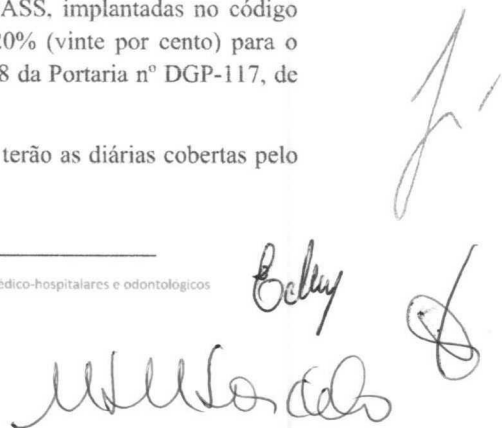
34. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSex/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.

35. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

35.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

36. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSex/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSex/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

36.1 Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSex/SAMMED/PASS;



- 36.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela UG FuSEx após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 36.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da UG FuSEx, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
37. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.
38. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, na Seção de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Lista Referencial de Procedimentos de Fisioterapia – Anexo I deste Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação, pacote adotado, valor de RS (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha individual de Controle de procedimentos/presença – Anexo II a este Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação.
- 38.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
- 38.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;
- 38.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergências/urgências e em ordem alfabética;
- 38.4. O CONTRATADO deverá respeitar os seguintes prazos máximos, contados a partir do atendimento prestado, para que o mesmo envie as faturas à UG-FuSEx:
- 38.4.1. 45 (quarenta e cinco) dias para faturas referentes aos atendimentos continuados, como por exemplo, atendimentos de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise;
- 38.4.2. 30 (trinta) dias, referentes aos demais serviços, inclusive internação hospitalar e domiciliar. Nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas parciais; e
- 38.4.3. 15 (quinze) dias para resposta dos recursos de glosa realizados pela UG-FuSEx.
- 38.5. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas referentes aos beneficiários atendidos e que vieram a óbito durante a internação, atentando-se para os ciclos de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este incorrer em glosa administrativa por descumprimento de prazo.
- 38.6. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
- 38.7. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio








- de termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 38.8. O Credenciante realizará glosa total administrativa das guias de encaminhamento apresentadas com prazo acima de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão ou mais de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de finalização do atendimento, o que ocorrer por último.
- 38.9. A Credenciada terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis para disponibilizar os prontuários para a equipe de auditoria do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a contar da data de entrada da fatura no protocolo da Seção de Auditoria Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), e
- 38.10. Será realizada a glosa administrativa total das contas, nos casos em que não forem cumpridos o prazo definido no subitem 38.7.
39. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
40. Eventuais glosas, totais ou parciais, serão realizadas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento das faturas.
- 40.1. A glosa parcial da fatura não impede o pagamento de sua porção incontroversa, independente de solicitação ou recurso do CONTRATADO.
- 40.2. Havendo glosa total ou parcial, do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), comunicará o fato por escrito ao CONTRATADO que, querendo, poderá recorrer da decisão, por escrito, apresentando para tanto, todos os documentos e argumentos técnicos e administrativos cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação por e mail auditoria72bimtz@gmail.com.
- 40.3. O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias para notificar o recebimento do Relatório de Auditoria do CONTRATANTE, por meio do correio eletrônico.
- 40.4. A CONTRATANTE deverá responder ao recurso de glosa apresentado pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 40.5. A glosa poderá ocorrer em qualquer etapa do processo de auditoria, seja na etapa prévia, concorrente e/ou pós-auditoria. Esta poderá ser aplicada mediante conhecimento técnico-científico e evidências comprobatórias, tabelas, bulas e valores constantes no Edital e seus anexos. Cabendo ao CREDENCIADO o direito do contraditório, sendo respeitados os prazos previstos no item 40.4.
- 40.6. Todo esse processo de glosa, relatório escrito e recurso de glosa poderão ser suprimidos quando a análise for realizada in loco, caso em que eventuais divergências serão discutidas e compensadas no mesmo momento, à luz do prontuário, presentes os auditores do CREDENCIANTE e da CREDENCIADA. Nesse caso, uma vez que a análise seja acordada e assinada por ambas as partes não caberá mais qualquer forma de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

41. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.


42. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

43. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

43.1. Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 088960 – 088962 – 089047 - 089046, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA - D8SAECBOCSA, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) – Empenho Estimativo.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

44. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

45. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

46. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

47. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

48. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

49. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

50. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

51. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

51.1 Para oficiais e seus dependentes:

51.1.1 Quartos privativos; e



- 51.1.2 Quartos semi privativos;
- 51.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:
- 51.2.1 Quartos privativos;
- 51.2.2 Quartos semi privativos; e
- 51.2.3 Enfermaria de até seis leitos;
- 51.3 Para cabos, taifeiros e soldados:
- 51.3.1 Enfermarias de até três leitos; e
- 51.3.2 Enfermarias gerais.
- 51.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:
- 51.4.1 Quartos semi privativos; e
- 51.4.2 Enfermaria de até seis leitos.
52. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.
53. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.
54. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.
- 54.1 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;
- 54.2 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;
- 54.3 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Reabilitação do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga para contratos de credenciamento - anexo Y do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;
- 54.4 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM.
55. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

56. O militar, estando na ativa, integrantes das Forças Armadas ou servidor civil do EB não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

57. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em



relação às empresas ora relacionadas:

- 66.1 [inserir empresas subcontratadas da OCS];
- 66.2 [inserir empresas subcontratadas da OCS].
58. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.
59. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

60. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE) nos contratos anteriores.
- 60.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;
- 60.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;
- 60.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD

61. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
62. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
63. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
64. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
65. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
66. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
67. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
68. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o



Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

69. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
70. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 80.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
71. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
72. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.

73. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Petrolina -PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

74. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Petrolina-PE, 18 de Dezembro de 2024.

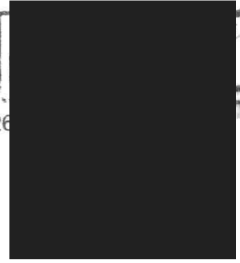
Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga

Pelo CONTRATADO:

MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO
Representante legal





TESTEMUNHAS:



(Nome Completo)

Representante OCS



Representante FUSE 72° BI Caat




M. S. S. S. S.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍCIO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINHA
(35º Batalhão de Infantaria 1968)
BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

DOCUMENTAÇÃO		SITUAÇÃO
1	Contrato e/ou todas as folhas assinadas pelo Responsável pela empresa em 3 vias sem data.	-
2	Ficha Cadastro	OK ✓
3	Requerimento para Credenciamento	OK ✓
4	Carta-Proposta com a Relação do Corpo Clínico e em anexo os respectivos certificados dos Médicos/Odontólogos/Nutricionistas/Psicólogos/Fonoaudiólogos/Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.	OK ✓
5	Identidade do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	OK ✓
6	CPF do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	OK ✓
7	Ata Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Registro Pública de Empresa Individual (se for o caso)	OK ✓
8	Ativada de Localização (na validade)	OK ✓
9	Licença de Vigilância Sanitária (na validade)	OK ✓
10	Registro da empresa na Fundação de Classe Competente (na validade)	OK ✓
11	Emprevedante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	OK ✓
12	Certidão de Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Receita Federal/Divisão Ativa da União - na validade). https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certdaointernet/PJ/Emitir	OK ✓
13	Certidão Negativa do FGTS (na validade) https://consulta-crf.casat.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregado.jsf	OK ✓
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas https://www.tst.jus.br/artidao1	OK ✓
15	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) https://contas.cou.gov.br/ceis/f?p=704144:3:2285491739198::NO:3,4,6::	OK ✓
16	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça. Consultar no CNPJ e CPF do Sócio Majoritário. https://cnpj.cnpj.br/improbidade_adm_consultar_requerido.php	OK ✓
17	Consulta ao CADIN: Imprimir no site: gov.br)	OK ✓
18	Certidão Negativa da Fazenda Estadual/Certidão de Situação Fiscal (se for o caso). https://efisco.nbz.pia.gov.br/sfi_trb_gce/PRI/EmitirCertidaoRegularidadeFiscal	OK ✓
19	Certidão Negativa da Fazenda Municipal/Certidão de Situação Fiscal (ISS). (Se a empresa estiver em Petrolina utilize o link abaixo) https://gpi03.cloud.elo.com.br/ServerExec/acaoBas/?idPortal=e799f2ef-194f-4bf1-f36da-335978bd5756&idFunc=02dec656-0375-4921-b2fd-f3bbf6a0dec6	OK ✓
20	Documentação do Responsável Técnico pela Empresa (RG/CPF/Certificado Especialidade e endereço no Conselho)	OK ✓
21	Documento que Comprova os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Bancária)	OK ✓
22	Declaração de Fatores Impeditivos	OK ✓
23	Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado	OK ✓
24	Declaração Pessoa com Deficiência	OK ✓
25	Declaração de Ausência de Servidor	OK ✓
26	Declaração de Trabalho Menor	OK ✓
27	Declaração de Raciocínio (SFC)	OK ✓
28	Foto em Branco e Preto de Hospitais (Anexo U)	-
29	Foto em Branco e Preto das Instalações	FUSE
30	Retenções de Imposto de Renda (IR) e/ou conhecimento da OCS Assinado pelo O.D.	FUSE

FICHA CADASTRO

Razão Social:	MATER CHRISTI SAUDE INTEGRADA LTDA
Nome fantasia:	MATER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA
Especialidade principal:	SAÚDE MENTAL
Diretor:	MARIA DO SOCORRO LORDELO
CNPJ:	50638510-0001-67
Endereço sede:	AVENIDA SOUZA FILHO, N° 911,CENTRO, PETROLINA-PE
Telefone geral:	87 3014-6363
Telefones específicos:	879 8146-8989
E-mails:	materchristisaudeintegrada@gmail.com
Banco/Ag/CC da empresa:	Banco do Brasil Conta:125546-0 conta corrente. Ag: 963-6

Contatos

Setor	Responsável	Telefone	FAX	e-mail
Direção	M° do Socorro	87 9 8138-0832		materchristisaudeintegrada@gmail.com
Setor de contratos	Rayla Lemos	87 9 8127-8989		materchristifinanceiro@gmail.com
Setor de faturamento	Rayla Lemos	87 9 8127-8989		materchristifinanceiro@gmail.com
Emissão de Notas Fiscais	Rayla Lemos	87 9 8127-8989		materchristifinanceiro@gmail.com


Locais de atendimento aos usuários		
Serviços	Local	Horário de atendimento
1) Consultas	Avenida Souza Filho, nº 911, Centro, Petrolina-PE	das 07:00 às 19:00
2) Exames ambulatoriais	-----	-----


Assinatura do Representante Legal pela Empresa

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO


Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

MATER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA LTDA, estabelecida à Avenida Souza Filho, nº 911, Centro, CEP: 56.302-370, na cidade de Petrolina/PE, Telefone (87) 3014-6363, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.638.510/0001-67, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no Conselho Regional de Medicina, sob o nº 5.556, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, na especialidade principal de Saúde Mental. O estabelecimento atua em outras especialidades médicas, ginecologia/obstetrícia e pediatria, oferecendo, ainda, serviços de fisioterapia, psicologia, neuropsicologia e exames complementares.


Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone 

Lucas Moreira Lordelo – Responsável Técnico.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº ____/2024, com o qual esta empresa declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo Espaço Evoluir, a Sra. Bruna Pereira de Alcantara Pires, portadora da Cédula de Identidade  P-BA, constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Petrolina-PE, 14 de Novembro de 2024.


MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO
Dirigente da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Razão Social: MATER CHRISTI SAÚDE INTEGRADA LTDA		CNPJ: 50.638.510/0001-67
Endereço: AVENIDA SOUZA FILHO, Nº 911, CENTRO, PETROLOINA-PE		Telefone/fax: 87 3014-6363
Área de Atuação: MEDICINA, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, e EXAMES	Especialidade: SAÚDE MENTAL	
Representante Legal: MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO	CPF: 131687.975-53.	

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº _____, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx, Dependentes e Isentos/SAMEx-Cmb/ PASS da Guarnição de Petrolina/PE, para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas às documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
LUCAS MOREIRA LORDELO	CRM:23446/PE
LAURENY FRANCIS DE ARAUJO COTA	CRM:030675/BA
ANA LUCIA QUADROS LACERDA	CRM:10300/PE
MUANA HIANDRA PEREIRA DOS CAMPOS	CREFITO:213374-F
LEONARDO SANTOS DE MELO	CREFONO:04-11462
HANNA LAYANE DE AS CORCINO	CRP:29307



2) Relação de Serviços:

ATENDIMENTO AMBULATORIAIS:PSIQUIATRIA ADULTO/PSIQUIATRIA INFANTIL/PSIQUIATRIA GERIATRICA/PSIQUIATRIA EM AUTISMO/GINECOLOGIA OBSTETRICA/PEDIATRIA/PNEUMOPEDIATRA/AUDIOMETRIA/ELETROCARDIOGRAMA /FISIOTERAPIA/PSICOLOGIA/NEUROPSICOLOGIA/PSICOLOGIA ABA.

3) Relação de Equipamentos Técnicos:

AUDIÔMETRO/MACA ORTOSTÁTICA/TABLADO/BICICLETA MOTORA/ESPALDAR/ELTROCARDIOGRAMA.

4) Dias e Horários de Atendimento:

SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 AS 19:00

5) Dados Bancários:

Banco: **BRASIL**

Agência:**963-6**

Conta Corrente:**125546-0**

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

materchristisaudeintegrada@gmail.com

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
	CÉDULA IDENTIDADE REPRESENTANTE LEGAL
	ATO CONSTITUIVO, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO
	REGULARIDADE COM O RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE